



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.132, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023**

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Grupo de Trabalho para análise e discussão de assuntos relacionados com a recente decisão do STF, relativamente ao Pacote Anticrime, no que pertine à atuação do MPDFT.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 19.04.5018.0087318/2023-54,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Grupo de Trabalho para análise e discussão de assuntos relacionados com a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, relativamente ao Pacote Anticrime, no que pertine à atuação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme deliberado na 63ª Sessão Extraordinária das Câmaras Criminais Reunidas, realizada em 18 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será constituído pelos Promotores de Justiça THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER e LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA e pelo Promotor de Justiça Adjunto MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ANTONIO MARCOS DEZAN**



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DEZAN, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional**, em 10/11/2023, às 16:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0687368** e o código CRC **752C6EA0**.

---

19.04.5018.0087318/2023-54